

Projeto de Lei nº 52/2008

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**LEI Nº 3781 DE 30 DE ABRIL DE 2008**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 404.000,00 (quatrocentos e quatro mil reais), que especifica.

**Helio de Almeida Bastos**, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 404.000,00 (quatrocentos e quatro mil reais), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

07	Infra-Estrutura	
07.02.00	Transportes	
4.4.90.52.00.15.451.5003-2349	Sistema de Transportes	R\$ 111.500,00
4.4.90.52.00.15.451.5003-2349	Sistemas de Transportes	R\$ 292.500,00
	Total .....	R\$ 404.000,00

**Art. 2º** O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 30 de abril de 2008.

**Helio de Almeida Bastos**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 30 de abril de 2008.

**Nelson Afonso**  
Assessor Técnico

"Deus seja Louvado"